



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

LEI Nº 353 /03, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003.

AUTORIZA A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispões os §§ 3º, 5º e 7º do Art. 66 da Constituições Federal C?C os §§ 3º, 5º e 7º do Art. 75 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário Aprovou e que e esta PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, adicional ao vigente orçamento, do crédito suplementar no valor R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação:

01 0103010001 200 – FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.9.0.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 60.000,00.

Art. 2º - Os Recursos para cobertura do que trata o artigo anterior serão obtidos em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 43 da lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES, AOS 22 DE SETEMBRO DE 2003.


Antônio Anastácio de Lima
Presidente